



Município de Mercedes

Estado do Paraná

- PUBLICADO -

DATA: 28 / 10 / 16

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 1184

PUBLICADO

DATA: 28 / 10 / 16

ÓRGÃO: O Presente

PÁGINA: 02

Nº EDIÇÃO: 4353

TERMO ADITIVO II AO CONTRATO ORIGINAL N.º 169/2016 DE 10 DE ABRIL DE 2014, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA PRESPONTES SERVIÇOS LTDA ME.

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada pela Prefeita, a Exma. Sra. Cleci M. Rambo Loffi, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa Prespontes Serviços Ltda. ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua São Gabriel, n.º 287, Centro, na Cidade de Quatro Pontes, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.033.822/0001-92, isento de inscrição estadual, a seguir denominada **CONTRATADA**, que resolveram na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado até 21 de dezembro de 2016 o prazo de vigência do Contrato Original n.º 169/2016, de 21 de junho de 2016.

Parágrafo primeiro: A presente prorrogação realiza-se nos termos do Art. 57, § 1º, III, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

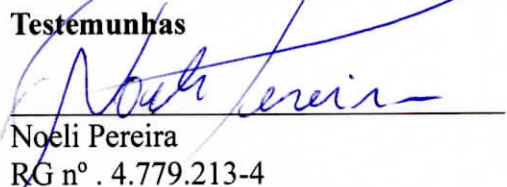
E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

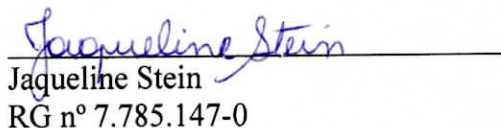
Mercedes, 21 de outubro de 2016.


Município de Mercedes
CONTRATANTE


Prespontes Serviços Ltda ME
CONTRATADA

Testemunhas


Noeli Pereira
RG n.º 4.779.213-4


Jaqueline Stein
RG n.º 7.785.147-0